



LEI Nº ~~255~~/95.

256

"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Distrito de Aguas Lindas de Goiás, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Estrutura Administrativa da Administração Regional do Distrito de Aguas Lindas de Goiás, com status de Secretaria Municipal.

Art. 2º - Compõe a Estrutura da Administração Regional do Distrito de Aguas Lindas de Goiás:

- I - Setor de Assessoria de Planejamento;
- II - Setor de Fiscalização Tributária;
- III - Setor de Recursos Humanos;
- IV - Setor de Almoxarifado;
- V - Coordenação de Ensino Pré-Escolar e Ensino de 1º Grau.

Art. 3º - Compete a Administração Regional:

I - Planejar, coordenar, e executar o Plano Bienal de Ação do Distrito.

II - Executar outras atribuições no Distrito, delegada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica estabelecido um prazo de 90 (noventa) dias para que o Administrador do Município, com a participação da comunidade, elabore o Plano Bienal de Ação do Distrito.

9



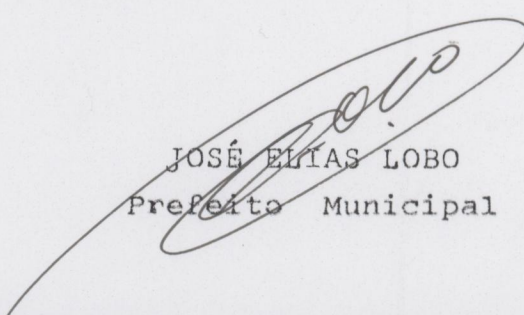
Art. 5º - São criados no quadro de pessoal do Poder Executivo os seguintes Cargos de Provimentos em Comissão:

NOME/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	SIMBOLO:
a) Administrador Regional	01	CDS.1
b) Chefe do Stor. Ass. e Planejamento	01	CDS.3
c) Chefe do Stor. Fisc. e Tributária	01	CDS.3
d) Chefe do Stor. de recursos	01	CDS.3
e) Chefe do Stor. de Almoxarifado	01	CDS.3
f) Chefe Coord. Ens. Pré Escola, 1º grau	01	CDS.3
g) Motorista de representação	04	CA. 1
h) Oficial de gabinete I	68	CA. 1
i) Oficial de gabinete II	62	CA. 2
j) Assistente de Gabinete I	01	CA. 1
k) Assistente de Gabinete II	01	CA. 2

Art. 6º - fica o Chefe do Poder Executivo autoriza ' do a abrir os créditos necessários para fazer face as despesas de - correntes desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei' nº 250/95, de 24/04/95.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
DESCOBERTO, aos 17 dias do Mês de Maio de 1.995.


JOSÉ ELIAS LOBO
Prefeito Municipal